



PORTARIA Nº 040/88

020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO pleito dos moradores da AMPARC (Associação dos Moradores do Parque Capibaribe), solicitando uma ligação entre esse Conjunto Habitacional e o TIP (Terminal Integrado de Passageiros) com conseqüente acesso ao Sistema Metroviário do Recife;

CONSIDERANDO que com o acesso ao Sistema Metroviário, esta população terá benefícios em seus deslocamentos até o Centro do Recife, referentes a tempo de viagem e opção de um novo itinerário; e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80,

R E S O L V E:

I - Criar a linha T-431-SÃO LOURENÇO/TIP (PARQUE CAPIBARIBE), com o seguinte itinerário: Av. Miguel Labanca (Terminal), BR-408, Rua Francisco Correia, Rua Pedro Correia de Araújo, Rua Olívio Costa, Viaduto, Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Avenida 1, Rua 39, Rua 38 (Terminal Parque Capibaribe), Rua 37, Avenida 1, Avenida 2, Rua 49, Rua 50, Rua 51, Avenida 2, Avenida 1, Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Acesso a BR-408/São Lourenço, BR-408, Acesso ao TIP, TIP, Retorno, Acesso ao TIP, BR-408, Acesso BR-408/São Lourenço, Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Avenida 1, Rua 39, Rua 38 (Terminal Parque Capibaribe), Rua 37, Avenida 1, Avenida 2, Rua 49, Rua 50, Rua 51, Avenida 2, Avenida 1, Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Viaduto, Rua Olívio Costa, Rua Pedro Correia de Araújo, BR-408, Av. Miguel Labanca (Terminal).

Ar

CONT. DA PORTARIA Nº 040/88

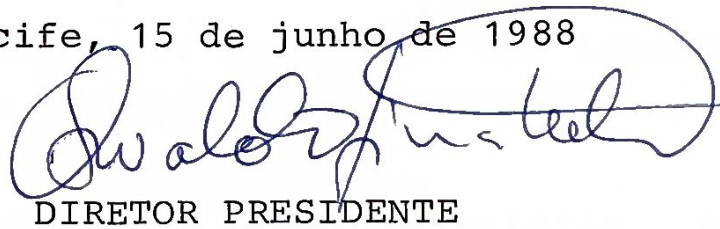
II - Determinar que a linha ora criada será ope
rada pela permissionária RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA. ;

III - Determinar que a mencionada linha será ope
rada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos
pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha
seja correspondente à do Segundo Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre
em vigor no dia 17 de junho de 1988, revogadas as disposições em con
trário.

Recife, 15 de junho de 1988



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO